



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

CONTRATO Nº. 20208041

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes nº 169B, Centro, Caucaia, Ceará, neste ato representado pelo Sr. Fernando Henrique Goersch Bastos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **METROBRÁS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. 07.041.060/0001-00, com sede na Rua Domiciano Leite de Assis nº 367, Distrito Industrial Adib Rassi, na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, CEP Nº 14.680-000, Telefone (16) 36638484, neste ato representada pelo Sr. **Tiago Chaud de Paula**, CPF Nº. 331.826.868-28, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Este contrato é originário da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16.12.001/2020 – DL** fundamentada na Lei Nº. 8.666/93, art. 23, §8; art. 24, inciso II, § 1º e na Lei Nº. 11.107/05, art. 17.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 – O presente contrato tem por objetivo a **Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O presente contrato terá o valor global de **R\$ 6.138,00 (Seis Mil cento e trinta e oito reais)**, a ser pago após a efetiva realização da execução dos serviços, de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais e FGTS, todas atualizadas, de acordo com o quadro demonstrativo em anexo ao contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – O presente contrato é irrevogável;

#### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 – O prazo para a execução dos serviços objeto do presente vigorará **a partir da data de sua assinatura até 18 de Dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br)

E-mail: [consorciofisvale@gmail.com](mailto:consorciofisvale@gmail.com)



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

7.1 – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após a efetiva realização da execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;

8.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Nº. 8.666/93;

8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 – Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, com recursos previstos na seguinte classificação: 0101.10.302.0002.2.002 Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE/ 0101.10.302.0002.2.003 Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE/ 0101.10.302.0002.2.004- Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantida pelo CISVALE; **Elemento de Despesas** 3.3.90.39.00- Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; **Fonte de Recursos**- 129- Outros Recursos Destinado à Saúde.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

11.1.1 – Advertência.

11.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br)

E-mail: [consorciocisvale@gmail.com](mailto:consorciocisvale@gmail.com)

M



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**11.1.3** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**11.1.4** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**12.1** – O instrumento contratual firmado em decorrência da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.12.001/2020-DL** poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.


**12.2** – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

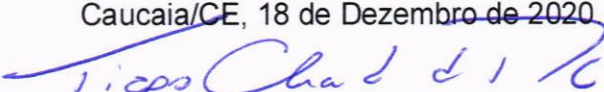
#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

**13.1** – Fica eleito o foro da comarca de Caucaia/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 18 de Dezembro de 2020

  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
INTERFEDERATIVO DO VALE DO VALE  
DO CURU – CISVALE  
CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75  
**Fernando Henrique Goersch Bastos**  
CONTRATANTE

  
METROBRÁS - METROLOGIA DAS  
RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA- ME  
CNPJ Nº.07.041.060/0001-00  
**Tiago Chaud de Paula**  
CPF Nº. 331.826.868-28  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

- Edmilson Alves da Silva CPF: 851.179.603-78
- Janaina Me da Silva CPF: 043.990.854-55

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br)

E-mail: [consorciofisvale@gmail.com](mailto:consorciofisvale@gmail.com)



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

ANEXO AO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0002.2.002

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/ Fonte de Recursos: 129

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD MENSAL	QTD ANUAL	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços e concessão do direito ao uso de <b>dosímetros Padrão de Tórax</b> para atender as necessidades do <b>Centro de Especialidade Odontológicas Danilo da Rocha Corrêa Caucaia</b>	01	12	Serv.	15,50	186,00
2	Contratação de empresa para prestação de serviços e concessão do direito ao uso de <b>dosímetros de Tórax</b> para atender as necessidades do <b>Centro de Especialidade Odontológicas Danilo da Rocha Corrêa -Caucaia</b>	04	48	Serv.	15,50	744,00
<b>Total R\$</b>						<b>930,00</b>

Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0002.2.003

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/ Fonte de Recursos: 129

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD MENSAL	QTD ANUAL	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços e concessão do direito ao uso de <b>dosímetros Padrão de</b>	01	12	Serv.	15,50	186,00

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br)

E-mail: [consorciofisvale@gmail.com](mailto:consorciofisvale@gmail.com)





SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	<b>Tórax para atender as necessidades do Centro de Especialidade Odontológicas Raimundo Fialho - São Gonçalo do Amarante.</b>					
2	Contratação de empresa para prestação de serviços e concessão do direito ao uso de <b>dosímetros de Tórax</b> para atender as necessidades do <b>Centro de Especialidade Odontológicas Raimundo Fialho - São Gonçalo do Amarante.</b>	04	48	Serv.	15,50	744,00
<b>Total R\$</b>						<b>930,00</b>

Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0002.2.004

Elemento de Despesa : 3.3.90.39.00/ Fonte de Recursos 129

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD MENSAL	QTD ANUAL	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços e concessão do direito ao uso de <b>dosímetros Padrão de Tórax</b> para atender as necessidades da Policlínica Regional Dr. José Correia Sales – Caucaia.	01	12	Serv.	15,50	186,00
2	Contratação de empresa para prestação de serviços e concessão do direito ao uso de <b>dosímetros de Tórax</b> para atender as necessidades da Policlínica Regional Dr. José Correia Sales – Caucaia.	22	264	Serv.	15,50	4.092,00
<b>Total R\$</b>						<b>4.278,00</b>

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br)

E-mail: [consorciofisvale@gmail.com](mailto:consorciofisvale@gmail.com)

